



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO

Lei n.º 619/2004

São Valério - TO, de 27 de setembro de 2004.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2005.”

João Jaime Cassoli, Prefeito Municipal de São Valério, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Receita

Art. 1º - A Receita Orçamentária do Município de São Valério, para o exercício de 2005 é estimada em R\$ 4.598.550,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), correspondente ao orçamento fiscal, originados das arrecadações de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, com desdobramento discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	Fonte	C.Econômica
1000.00.00	Receitas Correntes			4.252.000,00
1100.00.00	Receita Tributária		215.000,00	
1110.00.00	Impostos	205.000,00		
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	165.000,00		
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU	25.000,00		
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	80.000,00		
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes s/os Rend.do Trab. – IRRF	80.000,00		
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóveis – ITBI	60.000,00		
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	40.000,00		
1113.05.00	Imposto sobre Serviços – ISS	40.000,00		
1120.00.00	Taxas	10.000,00		
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00		
1121.01.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00		
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00		
1122.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00		
1122.90.00	Taxas de Limpeza Pública	1.000,00		
1122.99.00	Outras Taxas pela Prestação de serviços	2.000,00		

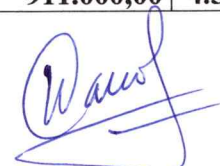
2471.00.00	Transferência de Recursos para Habitação Popular	50.000,00		
2471.00.00	Transferência de Recursos do FNS	40.000,00		
2471.00.00	Transferência de Recursos da FUNASA	55.000,00		
2471.00.00	Transferência de Recursos do PRONAF	55.000,00		
2471.00.00	Transferência de Recursos p/ ESPORTE SOLIDARIO	140.000,00		
2471.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	50.000,00		
2472.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e de suas Entidades	180.000,00		
2472.00.00	Transferência de Recursos para Infra-Estrutura Urbana	80.000,00		
2472.00.00	Transferência de Recursos para Habitação Popular	60.000,00		
2472.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	40.000,00		
2474.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	5.000,00		
2474.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	5.000,00		
2500.00.00	Outras Receitas de Capital		10.000,00	
2590.00.00	Outras Receitas	10.000,00		
SUB-TOTAL DA RECEITA ORÇADA				4.953.000,00
9000.00.00	Deduções da Receita Corrente			- 354.450,00
9721.01.00	Deduções de Receita Prov. da Part. na Receita da União	- 300.450,00		
9721.01.02	Deduções de Receita para Formação do FUNDEF – FPM	- 300.000,00		
9721.09.01	Deduções de Rec.p/ For.do FUNDEF - Des.ICMS-LC87/96	- 450,00		
9722.01.00	Deduções de Receita Prov. da Part. na Receita dos Estados	- 54.000,00		
9722.01.01	Deduções de Receita para Formação do FUNDEF – ICMS	- 54.000,00		
TOTAL DA RECEITA ORÇADA0				4.598.550,00

CAPÍTULO II

Da Despesa

Art. 2º - A Despesa Orçamentária é igualmente fixada em R\$ 4.598.550,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), correspondente também ao orçamento fiscal, e desdobrada conforme demonstrativo por órgãos e fontes a seguir.

ÓRGÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
Câmara Municipal	190.000,00	-	190.000,00
Gabinete do Prefeito	150.000,00	-	150.000,00
Secretaria Municipal de Administração	210.000,00	-	210.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	250.000,00	-	250.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	332.374,50	125.000,00	457.374,50
Secretaria Municipal de Saúde	390.450,00	343.000,00	733.450,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.585.750,00	213.000,00	1.798.750,00
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	360.000,00	150.000,00	510.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	150.000,00	80.000,00	230.000,00
Secretaria Municipal da Indústria e Comércio	30.000,00	-	30.000,00
Sub-Total	3.648.574,50	911.000,00	4.559.574,50
Reserva de Contingência	38.975,50	-	38.975,50
TOTAL DA DESPESA FIXADA	3.687.550,00	911.000,00	4.598.550,00



CAPÍTULO III

Dos Créditos

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total de despesa fixada nesta lei, mediante utilização de recursos definidos no art. 43, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 4.320/64 e da Reserva de Contingência conforme estabelecido no artigo 5º, inciso III, alínea *b* da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - O Poder Executivo municipal poderá no exercício de 2005, abrir créditos adicionais especiais para dar cumprimento a quaisquer convênios e/ou contratos de repasses firmados com a União, Estados ou Municípios, ou ainda Instituições Privadas, acrescentando o valor conveniado tanto à receita orçada quanto à despesa fixada.

CAPÍTULO IV


Das Disposições Finais

Art. 5º - Os valores constantes desta lei expressam preços de junho do corrente ano e serão corrigidos, mensalmente, a partir do mês de janeiro de 2005, de acordo com índice oficial de inflação.

Art. 6º - Os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD, observados os limites fixados para cada órgão na presente lei, deverão ser elaborados e enviados à Câmara Municipal para o controle externo, até 30 de novembro de 2004.

Art 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério, Estado do Tocantins
aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2004.


João Jaime Cassoli
Prefeito Municipal